



# BOLETIM OFICIAL

## S U P L E M E N T O

### ÍNDICE

#### PARTE C

##### MINISTÉRIO DO TURISMO E TRANSPORTES

*Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*

**Extracto de Despacho n.º 16/2024:**

Dando por finda a requisição de Leonel Osvaldo Mendes Tavares, Professor do ensino Secundário, Assistente II/2 do Quadro de pessoal do Ministério da Educação, que vinha exercendo as funções de Técnico Nível I, no Gabinete de Desenvolvimento do Turismo do Ministério do Turismo e Transportes.....2

##### MINISTÉRIO DO TURISMO E TRANSPORTES E MINISTRO DAS FINANÇAS

*Gabinete dos Ministros:*

**Despacho Conjunto n.º 70/2024:**

Atribuindo o ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE INSTALAÇÃO a favor do Projeto, "CASA SERRA".....2

**PARTE C****MINISTÉRIO DO TURISMO  
E TRANSPORTES****Direção Geral do Planeamento,  
Orçamento e Gestão****Extracto de Despacho n.º 16/2024.** — De S. Ex.º o Ministro do turismo e Transportes

De 08 de novembro de 2024

Nos termos do disposto no artigo 8.º do Decreto-lei n.º 54/2009, de 07 de dezembro, que estabelece o regime de mobilidade dos funcionários da Administração Pública, é dado por finda a requisição do Senhor Leonel Osvaldo Mendes Tavares, Professor do ensino Secundário, Assistente II/2 do quadro de pessoal do Ministério da Educação, que vinha exercendo as funções de Técnico Nível I do Gabinete de Desenvolvimento do Turismo do Ministério do Turismo e transportes.

O presente despacho produz efeito a partir da data a publicação.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério do Turismo e Transportes, na Praia, aos 15 de novembro de 2024. — A Diretora Geral, *Ana Lopes*

—oço—

**MINISTÉRIO DO TURISMO E  
TRANSPORTES E MINISTRO DAS  
FINANÇAS****Gabinete dos Ministros****Despacho Conjunto n.º 70/2024**

Estatuto de Utilidade Turística de Instalação

Tendo a sociedade ART HOTEL CASA DO ADMINISTRADOR & DO GRÃO DUCADO, Lda, com NIF 282134409, requerido o ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE INSTALAÇÃO a favor do Projeto, “CASA SERRA”, a instalar na localidade de ponta do Sol, cidade de

Ribeira Grande, Ilha de Santo Antão, conformemente ao exarado na Ata n.º 08 da Comissão de Avaliação de Utilidade Turística de 30 de setembro de 2024, mais precisamente:

Por se tratar:

- Da reabilitação de um edifício histórico objetivando acolher um empreendimento constituído por 2 edifícios, sendo o primeiro, a reabilitação da Casa Serra composto por 2 pisos (rés-do-chão e 1º andar) e o segundo, comporta 3 pisos, sendo rés-do-chão, 1º andar e 2º andar ocupando uma área total de 2512 m<sup>2</sup>, sendo 520 m<sup>2</sup> área de construção, tendo, na sua conceção, como preocupação essencial, a preservação do património arquitetónico.
- De um investimento inicial orçado em 90.200.000\$00 (noventa milhões e duzentos mil escudos), destinado a um empreendimento com capacidade para 14 (catorze) quartos e 27 (vinte e sete) camas, prevendo a criação de 20 (vinte) postos de trabalho, para além do impacto previsto a nível da cadeia de valor da ilha.
- De um projeto inserido no contexto urbano da cidade de Ribeira Grande, com perfil para responder tanto à demanda de uma clientela turística como de negócios, sendo de realçar as componentes histórico-cultural e ambiental como atrativos de proeminência, por conseguinte em harmonia com os propósitos da diversificação e sustentabilidade turística.
- De um projeto que vai ao encontro com a política traçada pelo governo para o setor do Turismo, no que diz respeito à valorização da história e cultural, tendente, concomitantemente, a dar vãsão ao desiderato da desconcentração da oferta turística, mas também comprometido com os objetivos da construção de um destino sustentável.

Nestes termos, encontrando-se reunidos os pressupostos técnicos e legais, decidiu-se pela atribuição do ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE INSTALAÇÃO a favor do Projeto, “CASA SERRA”, NIF 500002835, com base nos dispostos nos artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 7º, 10º, 13º, 14º, 18º, 19º, 20º, 21º e 22º do Decreto-lei n.º 22/2020, de 13 de março, conjugado com os artigos 12º, 14º e 15º da Lei n.º 26/VIII/2013 de 21 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 86/IX/2020, de 28 de abril.

Cumpra-se,

Cidade da Praia, aos 12 de novembro de 2024. — O Ministro do Turismo e Transportes *Carlos Duarte Santos* e Ministro das Finanças, *Olavo Avelino Correia*

**II SÉRIE  
BOLETIM  
OFICIAL**

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)**INC**  
V

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde

C.P. 113 • Tel. (00238) 2612145, 4150

Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.**



# BOLETIM OFICIAL

---

---

## S U P L E M E N T O

### ÍNDICE

#### PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

*Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação:*

Extrato de publicação de associação nº 582/2024:

Certifica narrativamente para efeito de publicação, que na Conservatória foi registada a constituição de uma associação denominada: ASSOCIAÇÃO SÓCIO - CULTURAL E DESPORTIVO NÓS KULTURA.....2

**PARTE J****MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****Direção Geral dos Registos,  
Notariado e Identificação****Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas****Extrato de publicação de associação nº 582/2024:**

O CONSERVADOR, VICTOR MANUEL FURTADO DA VEIGA

**EXTRATO**

Certifico narrativamente para efeito de publicação, nos termos do artigo 9.º, número 1, alínea b) da Lei número 25/VI/2003, de 21 de julho, que nesta Conservatória a meu cargo foi registada a constituição de uma associação denominada ASSOCIAÇÃO SÓCIO - CULTURAL E DESPORTIVO NÓS KULTURA, contribuinte fiscal número 500001456, com sede em Achada São Filipe, de duração indeterminada, tendo por objeto a) Congregar no seio todos quantos, residentes na Praia ou na diáspora, independentemente da sua naturalidade ou nacionalidade, queiram dar a sua contribuição de forma desinteressada para o desenvolvimento sociocultural e desportivo da juventude, em particular, e dos residentes, em geral, da Achadinha Cima, b) Promover e apoiar projetos de estudo e de execução que visem o conhecimento profundo da realidade da zona de Achadinha Cima nos seus múltiplos aspetos, para o desenvolvimento harmonioso nas diversas áreas, designadamente da educação, da saúde, da promoção social, da cultura, do desporto, da proteção do ambiente, da economia, envolvendo os seus membros e mobilizando os meios humanos, materiais e financeiros que se julgarem necessários, c) Promover estudos, pesquisas, seminários, palestras sobre a cultura cabo-verdiana, enquanto área de conhecimento técnico-científico, d) Contribuir e zelar para a formação e aperfeiçoamento dos jovens, tendo em vista a sua integração cultural e socioprofissional, e) Promover e participar em ações de formação que visem a capacitação e desenvolvimento cultural dos seus membros, de acordo com os princípios consagrados nos Estatutos, f) Promover, estabelecer e desenvolver relações de amizade, cooperação, intercâmbios de atividades com associações congêneres nacionais e internacionais, g) Estimular o espírito de solidariedade e de interajuda entre a população nos vários grupos sociais mais carenciados e com destaque para crianças e velhos, como valor indispensável para o desenvolvimento comunitário, h) Colaborar

com as autoridades municipais, religiosas e outras em tudo quanto diga respeito ao desenvolvimento da referida zona e i) Colaborar com as organizações cujas vocações estão viradas para o apoio às vítimas de calamidade naturais, bem como nos demais termos seguintes:

- PATRIMÓNIO INICIAL: 15.000\$00 (quinze mil escudos).

-TITULARES DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DESIGNADOS:

Direção:

Presidente: Estevão Moreno Tavares; Nif: 114905606.

- Vice-Presidente: Daniel David Lopes Vieira; Nif: 123531080.

Secretária: Filomena Moreno Pereira; Nif: 108056309.

Tesoureiro: Epifânio Henrique Frederico Lopes Tavares; Nif: 112902006.

Vogal: Emanuel de Jesus Varela Tavares; Nif: 115676104.

Conselho Fiscal:

Presidente: Nelson Moreno Pereira Barros; Nif: 105272221.

Vice-Presidente: José Carlos Vieira Semedo Varela; Nif: 152534571.

- Secretário: Ulisses Manuel Ferreira de Oliveira; Nif: 110847237.

Assembleia Geral:

- Presidente: Admilson de Carvalho Lopes; Nif: 130791237.

Vice-Presidente: José Carlos Lopes Moreno Semedo; Nif: 108740978.

Secretária: Verginia Natália Ramos Vieira; Nif: 115647767.

- Duração de mandato: 2 (dois) anos.- FORMA DE OBRIGAR: A associação obriga-se pelas assinaturas conjuntas de dois membros da Direção, sendo obrigatória a do Presidente e, na ausência ou impedimentos deste, a do Vice-Presidente.

Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 20 de novembro de 2024. — O Conservador, *Victor Manuel Furtado da Veiga*
**II SÉRIE**  
**BOLETIM**  
**OFICIAL**

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)
**INC**  
IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde  
 C.P. 113 • Tel. (00238) 2612145, 4150  
 Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.**